



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 885, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.018.**

**REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE TITULARES DE CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – PEIC; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR – PEIPE; DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – PEB I; E DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PEB II DAS DISCIPLINAS DE ARTE, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA PORTUGUESA, DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

**ARTIGO 1º** – O Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de Professor de Educação Infantil Creche – PEIC; de Professor de Educação Infantil Pré-Escolar – PEIPE; de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – PEB I e de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – PEB II das Disciplinas de Arte, Geografia, Língua Inglesa e Língua Portuguesa, será por inscrição em concurso de títulos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Concurso de Remoção será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**ARTIGO 2º** – As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção compreenderão as iniciais e as potenciais:

**I** – Iniciais: São as existentes fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**II** – Potenciais: São as resultantes das vagas pertencentes aos candidatos inscritos e efetivamente removidos no concurso em questão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Relação de vagas iniciais à disposição dos interessados:

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## PORTARIA N.º 885, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.018.

### I – Educação Infantil Creche

EMEI “Clarice Camolese Daher” – 8 (oito) vagas;  
EMEI “Ver. José Ângelo de Souza” – 2 (duas) vagas;  
EMEI “Ver. Lupércio Polizelli” – 1 (uma) vaga;  
EMEI “Pedro Cardeal Magosso” – 6 (seis) vagas.

### II – Educação Infantil Pré-Escolar

EMEI “André Garcia” – 4 vagas;  
EMEI “Clarice Camolese Daher” – 4 (quatro) vagas;  
EMEI “Ver. Lupércio Polizelli” – 1 (uma) vaga;  
EMEI “Pedro Cardeal Magosso” – 2 (duas) vagas.

### III – Ensino Fundamental Anos Iniciais

EMEF “Ananias do Nascimento” – 4 (quatro) vagas;  
EMEF “Antonio Daher” – 03 (três) vagas;  
EMEF “Cel. José Venâncio Dias” – 1 (uma) vaga;  
EMEF “Henrique Ernesto Paro” – 4 (quatro) vagas;  
EMEF “Suzel Polizelli Milani” – 1 (uma) vaga.

### IV – Ensino Fundamental Anos Finais

EMEF “Lamounier de Andrade” – Disciplinas: Arte –  
1 (uma) vaga; Língua Inglesa – 1 (uma) vaga e Língua  
Portuguesa 1 – (uma) vaga;  
ETAM “São Francisco de Assis” – Disciplina: Geografia  
– 1 (uma) vaga.

**ARTIGO 3º** – A inscrição no concurso de Remoção será feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador devidamente constituído com firma reconhecida em Cartório, sendo que o ato da inscrição implica no compromisso de aceitação às normas que regem o presente concurso.

**ARTIGO 4º** – A inscrição será efetuada no período de 19 a 21 de dezembro de 2018, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde o candidato apresentará sua documentação.

**ARTIGO 5º** – No ato da inscrição o candidato deverá assinar requerimento com a avaliação total dos pontos e indicar a unidade para onde

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## PORTARIA N.º 885, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.018.

pretende remover-se em ordem preferencial – do maior para o menor interesse – das vagas existentes.

**ARTIGO 6º** – A inscrição será instituída com a seguinte documentação:

**I** – “Requerimento de Inscrição” – impresso onde o candidato deverá completar:

- a) Dados pessoais;
- b) Situação funcional/classificação no cargo;
- c) Diploma ou Certificado correlato ao cargo.

**II** – “Documento para Indicações” – impresso onde o candidato deverá registrar os nomes das unidades para onde pretende remover-se, em ordem preferencial e sequencial.

**ARTIGO 7º** – É vedada a apresentação ou substituição de quaisquer documentos após o ato da inscrição.

**ARTIGO 8º** – Os titulares de cargo serão classificados de acordo com o tempo de serviço no Magistério Público Municipal, na seguinte conformidade:

- a) tempo de serviço no cargo (data base 30/06/2018).

~~**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão descontadas do tempo de serviço, as faltas não previstas nos incisos XI e XII do artigo 113 da Lei Complementar n.º 120/2009.~~

**ARTIGO 9º** – Para fins de desempate, serão observados sucessivamente:

- I** – idade;
- II** – número de filhos;
- III** – se casado;
- IV** – sorteio.

**ARTIGO 10** – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá 2 (dois) dias úteis após o término da inscrição para publicar no seu quadro de avisos e no quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, o resultado da classificação.



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

## **PORTARIA N.º 885, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.018.**

**ARTIGO 11** – O candidato terá 3 (três) dias úteis para apresentação, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de recurso único e exclusivamente de sua classificação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará no seu quadro de avisos e no quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o resultado do recurso interposto pelo candidato.

**ARTIGO 12** – O candidato que não obedecer os prazos do concurso será considerado desistente.

**ARTIGO 13** – Concluídas as etapas do processo de remoção dar-se-á encerrado o concurso, sem direito a recursos posteriores, sendo o resultado final publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, em jornal de circulação local.

**ARTIGO 14** – O exercício nas novas Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental será no primeiro Dia Letivo de Atividade Pedagógica (LAP) determinado pela Secretaria Municipal de Educação, consoante ao Calendário Escolar 2019 da respectiva etapa de ensino.

**ARTIGO 15** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de dezembro de 2018.

  
DIAB TAHA  
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada  
por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

  
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
Secretário Municipal de Governo